



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Brasil*



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Examinado o Projeto de Lei Ordinária nº 153/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 15/10/2.018, e registrado sob o nº 233/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à manutenção da Secretaria de Serviços Públicos, e dá outras providências, no valor de R\$ 3.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.**

**Assim, exaro parecer favorável  
a sua tramitação.**

**Ibitinga, 16 de outubro de 2.018.**

\_\_\_\_\_  
**Relator Especial**

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Dias Marques**  
Vereador

